



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 4-7-3

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o pedido de indenização de licença-prêmio, objeto do protocolado 245/2014, formulado de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (lei municipal 344/73, art.114);

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pela Secretaria e parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

1 - Deferir a conversão em pecúnia (indenização) da licença-prêmio do servidor desta Casa, MARCO ANTONIO CAMPOS BONELLI, Assessor de Informática, com fundamento no parágrafo único do artigo 114, da lei nº. 344, de 30 de abril de 1973, quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio, correspondente à metade de três (3) meses (período aquisitivo de 08/07/2008 a 07/07/2013), valendo consignar a existência ainda de um saldo de cento e oitenta (180) dias referentes a este e períodos anteriores;

2. Determinar o empenho e o respectivo pagamento.

Campo Limpo Paulista, 25 de março de 2014.

A Mesa da Câmara,

FLÁVIO CARDOSO DE MORAES
Presidente


ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário


JORGE BENEDITO DE MELLO
2º Secretário


JOSÉ CARLOS DA ROSA
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


José Benedito Rizzato
Diretor Administrativo